Praça Única

EDITAL DE LEILÃO

(Extrajudicial)

Montenegro
DESDE Leilões 1984
ONLINE E PRESENCIAL

SICREDI CEARÁ – COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ, faz saber que promoverá a venda do(s) imóvel(is) constante(s) do Anexo a esse Edital, por nomeação legal da Sra. **Daniela de Souza Castelo**, Leiloeira Pública Oficial, matriculada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o nº **23/2012,** ficando a mesma encarregada a realizar o leilão dos referidos bens.

A LEILOEIRA É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS COMITENTES VENDEDORES

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL

Data e Horário: Dia 27 de novembro de 2026, às 10h:00min.

Local: O leilão terá curso na modalidade **exclusivamente eletrônica** (leilão *online*), com transmissão ao vivo no site da leiloeira (www.montenegroleiloes.com.br), na data e horário indicados.

INTERESSADOS

Poderão oferecer lances pessoas físicas (maiores e capazes) ou jurídicas, legalmente representadas, conforme estatutos ou atos constitutivos.

Ficam impedidas de participar do certame as pessoas físicas e jurídicas formalmente declaradas inabilitadas por descumprimento de obrigações assumidas em leilões anteriores ou que possuam restrições junto ao **SPC/SERASA**, bem como as pessoas físicas ou jurídicas a eles vinculadas, notadamente sócios e administradores. Também ficará impedida de oferecer lances a Comissão de Licitação do Comitente.

Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se antecipadamente através do sítio www.montenegroleiloes.com.br. Todos os cadastramentos estarão sujeitos à conferência de identidade em banco de dados oficial. O referido cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições e condições dispostas neste edital. A confirmação ao interessado acerca do seu cadastramento ocorrerá por e-mail contato@montenegroleiloes.com.br. O uso indevido da senha, de natureza pessoal e intransferível, é de exclusiva responsabilidade do usuário, tanto no cumprimento dos prazos fixados neste edital, como nos lances oferecidos. O interessado é responsável também por todas as informações e cópias de documentos fornecidos no ato de cadastramento.

A Leiloeira Oficial e o Comitente se eximem de eventuais problemas técnicos ou operacionais que obstem, no todo ou em parte, a efetiva participação do interessado no ato.

Em decorrência do tratamento dos dados pessoais coletados para viabilizar a participação do interessado no Leilão descrito neste Edital, a Leiloeira Pública Oficial **DANIELA DE SOUZA CASTELO** ("LEILOEIRA OFICIAL") declara e garante que as atividades que realiza estão em estrito acordo com a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), conforme as disposições do **TERMO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS** ("Termo") disponibilizado na plataforma da Leiloeira. A **LEILOEIRA OFICIAL** não tratará os dados pessoais de forma diversa ao cumprimento das finalidades para os quais foram coletados, tampouco de forma ilícita, abusiva ou inadequada. Em caso de dúvidas ou solicitações referente ao tratamento de dados pessoais, o interessado deverá entrar em contato com leilao@montenegroleiloes.com.br.

DOS LANCES

Os lances serão on-line, feitos através do sítio da Internet: www.montenegroleiloes.com.br, que conterá as condições de venda e pagamento do Leilão, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

No decorrer do pregão, o valor do lanço, inclusive o Inicial, será estabelecido pela Leiloeira. As ofertas de preço entre um lance e outro, por sua vez, deverão ser acrescidas de um valor mínimo (incremento), o qual também será fixado pela Leiloeira.

Qualquer lance de confirmação ofertado no decorrer do pregão, em valor igual ou superior ao valor mínimo de venda estabelecido pelo Comitente, prevalecerá sobre eventual lance anterior de valor inferior, ofertado em caráter condicional ou de mera proposta, afastando-o automaticamente. Nessa hipótese, por atingir ou superar o valor mínimo fixado pelo Comitente, a arrematação reputar-se-á definitiva e perfeita, independentemente de posterior aprovação ou confirmação do Comitente, observadas as demais condições deste Edital.

Em caso de travamento, queda de energia e demais situações que venham a interferir na transmissão ou no andamento do leilão online, o **ARREMATANTE** deverá aguardar o tempo necessário, ficando o mesmo atento a normalização da transmissão. Do contrário, não caberá ao **ARREMATANTE** nenhuma contestação na hipótese de superação do valor ofertado, seja na venda e /ou condicional.

Os lances somente poderão ser cancelados com até 24 horas de antecedência à data do leilão, devendo a solicitação ser obrigatoriamente formalizada via e-mail (contato@montenegroleiloes.com.br).

O oferecimento do lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital importa em total aceitação das condições gerais no mesmo fixadas e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais de contestação de suas Cláusulas.

Em nenhuma hipótese será aceita a desistência do bem pelo adquirente, assim como alegações de desconhecimento das cláusulas do presente Edital ou das características do(s) bem(ns) constante(s) de seu anexo, para se eximirem das obrigações geradas pelo mesmo.

DAS CONDICIONAIS

Será considerada como **VENDA CONDICIONAL A APROVAÇÃO** o lance cujo valor não atingir o estabelecido pelo Comitente. Neste caso, a arrematação ficará condicionada a confirmação da venda por parte do Comitente.

O arrematante terá a partir das 10hs do primeiro dia útil após a realização do leilão para entrar em contato com a empresa, sendo de sua inteira responsabilidade informar-se quanto à aceitação ou não da sua condicional. Posterior ao 2º dia útil sem haver resposta por parte do **COMITENTE**, o **ARREMATANTE** poderá solicitar a desistência do lance sem gerar prejuízos.

Nos casos de aceitação da condicional o ARREMATANTE terá **01 (um) dia útil** para efetuar o pagamento integral do lote (valor arrematado + comissão do leiloeiro(a) + eventuais despesas). Em caso de desistência por parte do arrematante do valor oferecido como venda condicional à aprovação, todos os procedimentos mencionados no tópico "**DO PAGAMENTO**" permanecerão os mesmos aos lotes arrematados em leilão.

Para venda condicional, todas os procedimentos permanecerão iguais aos lotes arrematados no leilão.

Na hipótese de ocorrência de algum motivo relevante, que justifique a conveniência do **COMITENTE**, por intermédio de sua comissão de leilão, em não se desfazer de qualquer dos bens leiloados, ele poderá, mediante devolução do valor recebido pelo arrematante, rescindir a venda sem nenhum ônus para o **COMITENTE** e/ou **LEILOEIRO(A)**.

DOS BENS/LOTES

Os bens objetos do leilão serão distribuídos em LOTES e descritos em ANEXO integrante deste Edital.

Os bens serão vendidos em caráter "**AD CORPUS**", nos moldes do Art. 500 do CC, portanto, as referências e dimensões são meramente enunciativas para a individualização do lote, não sendo devido, pelo **COMITENTE**, o abatimento de preço ou o complemento de área, em eventual divergência entre o que consta na descrição do bem com o que de fato existente; devendo qualquer dúvida ser esclarecida antes da arrematação. Fica de inteira responsabilidade do **ARREMATANTE** conferir, validar e verificar o estado, a conservação e a especificação do bem, haja vista a possibilidade de ocorrer erro gráfico no edital e em seu anexo. **As imagens mostradas no decorrer do leilão são meramente ilustrativas, não cabendo ao arrematante nenhum tipo de reclamação em caso de haver alguma divergência com o real estado físico, características ou acessórios do bem**.

O lote arrematado deverá ser obrigatoriamente registrado e transferido em nome do próprio ARREMATANTE, sendo vedada a transferência ou o registro da arrematação, de forma direta ou indireta, em nome de terceiro, pessoa física ou jurídica, ainda que por meio de procuração, cessão de direitos ou instrumento equivalente. A inobservância desta disposição resultará na nulidade da arrematação, bem como na aplicação das demais sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

O ARREMATANTE adquirirá o imóvel no estado de conservação em que se encontra e, desde já, declara expressamente que tem pleno conhecimento de suas instalações nada tendo a reclamar quanto à eventual vício, ônus real ou defeito, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade de eventual regularização.

Não assistirá direito ao **ARREMATANTE** de realizar quaisquer tipos de cobranças contra a **LEILOEIRA**, sejam elas judiciais ou extrajudiciais, sobre pendências administrativas, tributárias/fiscais, entre outras, que recaiam sobre os bens arrematados, haja vista que este último é mero prestador de serviço intermediador.

O ARREMATANTE deverá se cientificar previamente das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicável ao imóvel no tocante a restrição de uso do solo e de zoneamento,

O ARREMATANTE assumirá integralmente todas as responsabilidades advindas das benfeitorias existentes no imóvel arrematado, averbadas ou não em registro imobiliário, notadamente quanto a despesas e tributos de qualquer natureza, ficando a **COMITENTE** desobrigada, para todos os fins de direito, de todos os atos que visem a sua regularização.

DA COMISSÃO DA LEILOEIRA

A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor do lance vencedor, não sendo dedutível do preço de arrematação.

O valor, acima exposto, devido a título de comissão deverá ser **pago à vista,** em **até 2 (dois)** dias úteis após a realização do leilão.

DO PAGAMENTO

O pagamento da arrematação deverá ser realizado em até 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão, **exclusivamente à vista**.

O pagamento do valor de arrematação e da comissão da leiloeira deverá ser feito por meio de transferência eletrônica utilizando os seguintes dados bancários**: Banco Bradesco (237) – Agência: 0628; C/C: 283-6 CPF: 017.781.153-65; Favorecido: Daniela de Souza Castelo.**

O **ARREMATANTE** que desistir, cancelar ou não cumprir com o pagamento integral do lote (valor de arremate + comissão do leiloeiro + eventuais despesas) estará sujeito ao pagamento de multa rescisória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da arrematação, dos quais 10% (dez por cento) a título de despesas, na forma do Decreto Federal nº 21.981/32, e 5% (cinco por cento) referentes à comissão integral do leiloeiro. O não pagamento da referida multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do termo final estabelecido para pagamento do lote, ensejará a inclusão do nome do ARREMATANTE nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA) e o seu bloqueio para novos lances no sistema, ficando a arrematação rescindida de pleno direito, sem que caiba qualquer recurso, indenização ou interpelação judicial (art. 39 do Decreto nº 21.981/32).

DA POSSE

O arrematante **SOMENTE** poderá tomar posse do bem por ele arrematado após a integralização do pagamento, devendo, para tanto, entrar em contato com o responsável, onde serão providenciadas toda a documentação necessária para a posse e usufruto dos bens adquiridos.

Para a formalização da arrematação, o ARREMATANTE deverá apresentar: (i) se pessoa física, documento oficial de identificação com foto (CNH ou RG com CPF) e comprovante de endereço atualizado; (ii) se pessoa jurídica, contrato ou estatuto social e respectivas alterações, cartão de inscrição no CNPJ, documento oficial de identificação com foto e comprovante de endereço do representante legal, além dos documentos que comprovem seus poderes de representação, quando aplicável.

Efetuada a integralização do pagamento, o COMITENTE disponibilizará ao ARREMATANTE a documentação necessária à lavratura da escritura pública de compra e venda e ao respectivo registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

A partir da arrematação, ainda que anteriormente à integralização do pagamento e à efetiva entrega do bem, transferem-se ao ARREMATANTE os riscos e as despesas de conservação e manutenção do imóvel, respondendo o ARREMATANTE por sua deterioração ou perecimento.

A retenção da posse do bem pelo COMITENTE até a integralização do pagamento, na forma prevista neste Edital, constitui garantia do adimplemento da obrigação, permanecendo o bem sob a sua mera custódia, na condição de depositário, sem prejuízo da transferência dos riscos ora estabelecida. .

DAS RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE

Além das demais disposições previstas no presente Edital, serão de responsabilidade do **ARREMATANTE** todas as providências e despesas relativas à transferência do imóvel, tais como, mas não se limitando, a escritura pública, impostos de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, ainda que em nome do Comitente.

Os débitos de IPTU, taxas municipais — inclusive a de coleta de lixo — e demais tributos incidentes sobre o imóvel, ainda que com fato gerador anterior à arrematação, são de responsabilidade do ARREMATANTE, na forma do art. 130, *caput*, do Código Tributário Nacional, por se tratar de alienação voluntária e extrajudicial promovida pelo próprio COMITENTE, na qualidade de proprietário, configurando aquisição derivada da propriedade, à qual aderem as obrigações de natureza *propter rem*."

O COMITENTE não está obrigado a promover a quitação integral do IPTU, podendo, a seu exclusivo critério, efetuar o respectivo parcelamento, hipótese em que o ARREMATANTE assumirá o ônus das parcelas vincendas, cujo saldo lhe será previamente informado.

Os débitos condominiais e demais débitos incidentes sobre o imóvel, ainda que anteriores à arrematação, são de responsabilidade do ARREMATANTE, por força do art. 1.345 do Código Civil, dado o seu caráter *propter rem*.

Após a realização do pagamento, deverá o ARREMATANTE providenciar a transferência do bem no prazo de 15 (quinze) dias, SALVO por justo motivo, sob pena de todos os gravames, constrições, multas e demais encargos lançados futuramente em seu registro, a partir da alienação judicial, ficarem de sua responsabilidade.

O arrematante declara-se ciente de que, caso o imóvel objeto do presente leilão esteja ocupado, será de sua exclusiva responsabilidade adotar todas as medidas necessárias para a desocupação, seja por via judicial ou extrajudicial, incluindo a propositura de ação de reintegração de posse, se necessário.

Todos os custos, despesas e riscos relacionados à desocupação, incluindo honorários advocatícios e custas processuais, serão arcados integralmente pelo arrematante, que isenta a Leiloeira e o Comitente de qualquer responsabilidade quanto à posse e à condição de ocupação do imóvel.

O arrematante também declara estar ciente de que a Leiloeira e o Comitente não garantem a entrega do imóvel desocupado e, ao oferecer o lance, assume integralmente os riscos relativos à posse e à desocupação do bem.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este leilão está amparado pelo Dec. 21.981/32, regulamentado pelo Dec. Lei 22.427/33, razão pela qual o Leilão de que trata este edital não se enquadra como relação de consumo.

A Leiloeira e o Comitente poderão corrigir, complementar, alterar ou retificar informações relativas aos lotes até o momento da arrematação, sem que isso gere direito à indenização, ao abatimento do preço ou ao cancelamento da venda.

É de total responsabilidade do ARREMATANTE acompanhar e averiguar quaisquer correções, complementações, alterações ou retificações realizadas nas informações dos lotes, cabendo-lhe, caso pretenda contestá-las, fazê-lo exclusivamente de forma documental, por meio de e-mail (contato@montenegroleiloes.com.br), em até 12 (doze) horas úteis contadas do início do leilão. Decorrido esse prazo, ficam preclusas quaisquer reclamações a esse respeito.

A Leiloeira e/ou o Comitente poderão, sem que disso decorra direito à indenização, ao abatimento do preço ou a qualquer reivindicação por parte do arrematante, retirar, reunir, desdobrar, suspender ou cancelar lotes, antes ou após o leilão, em caso de erro material, irregularidade documental, determinação administrativa ou judicial, ou circunstância que comprometa a regularidade do certame.

Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site www.montenegroleiloes.com.br (e-mail contato@montenegroleiloes.com.br) ou diretamente no escritório da Montenegro Leilões, sito à Rua Ademar Paula, nº 1.000 – Esplanada do Castelão. Fortaleza/CE.

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do Leilão, ainda que o lance tenha sido ofertado na modalidade online.

Fortaleza, 29 de outubro de 2026.

ANEXO

OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NO CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE/CE	
LOTE	**DESCRIÇÃO**
001	Terrenos (lotes) do 01 ao 39 da quadra 19 do Loteamento Araras, em Iguatu/CE. - Área Total de 6563,84m² (área de cada lote: 150,00m²). Endereço: Loteamento Araras, Quadra 19 - Lotes 01 a 39, Acesso pela Estrada para Serrote, Iguatu/CE. Matrícula: Nº 19.163, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Iguatu/CE. Ônus e Gravames: Os constantes na Matrícula do Imóvel. Avaliação: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)
002	Terrenos (lotes) 01 ao 72 da Quadra J do Loteamento Chácaras Campestre, em Chorozinho/CE. - Área total de 9.000,00m² (área de cada lote: 125,00m²). Endereço: Localizados às margens da rodovia Santos Dumont, Br 116 - Km 60 - Zona Urbana - Chorozinho/CE. Matrícula: Nº 1.070, do Cartório de Registro de Imóveis de Chorozinho/CE. Ônus e Gravames: Os constantes na Matrícula do Imóvel. Avaliação: R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).
003	Terrenos situados no Loteamento Bela Vista, em Limoeiro do Norte/CE, com Área Total de 2.506,98m². - Quadra 11 composta pelos seguintes lotes: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13. Endereço: Localizado no bairro Antônio Holanda de Oliveira, em Limoeiro Do Norte/CE. Matrícula: Nºs 5.498, 5.499, 5.500, 5.501, 5.502, 5.503, 5.504, 5.505, 5.506 E 5.507, do Cartório de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte/CE. Ônus e Gravames: Os constantes na Matrícula do Imóvel. Avaliação: R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).
004	Terrenos situados no Loteamento Bela Vista, em Limoeiro do Norte/CE, com Área Total de 2.525,96m². - Quadra 05 composta pelos seguintes lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13. Endereço: Localizado no bairro Antônio Holanda de Oliveira, em Limoeiro do Norte/CE. Matrícula: Nºs 5.485, 5.486, 5.487, 5.488, 5.489, 5.490, 5.491, 5.492, 5.493,5.494, 5.495,5.496 E 5.497, do Cartório de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte/CE. Ônus e Gravames: Os constantes na Matrícula do Imóvel. Avaliação: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

005	Imóvel em Limoeiro do Norte/CE. - Área Total de 828,10m² e Área Construída de 435,00m² (Térreo: 247,47m² e Pav. Superior: 187,23m²). Endereço: Rua Candido Olímpio Gonçalves de Freitas, Nº 650, Socorro, Limoeiro do Norte/CE. Matrícula: Nº 3.468 do Cartório de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte/CE. Ônus e Gravames: Os constantes na Matrícula do Imóvel. Avaliação: R$ 446.500,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).
006	Terreno de formato irregular, constituído pelos lotes 04, 05, 06 e 07 da Quadra I do Loteamento Sítio Cambeba do Sul, Fortaleza/CE. - Área total de 4.392,00m². Endereço: Rua Pedro Alcântara e Silva, S/N, Messejana, Fortaleza/CE (CEP: 60841-625). Matrícula: Nº 83.783, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Fortaleza/CE. Ônus e Gravames: Os constantes na Matrícula do Imóvel. Avaliação: R$ 1.975.000,00 (um milhão e novecentos e setenta e cinco mil reais). ***Obs:** Existe divergência entre a localização física/georreferenciada constante na base de dados/IPTU da Prefeitura Municipal e a descrição contida no Laudo de Avaliação e/ou Matrícula do Imóvel. A regularização, atualização e/ou retificação do cadastro imobiliário perante os órgãos municipais, bem como todos os custos, taxas e emolumentos decorrentes, correrão exclusivamente por conta do arrematante, eximindo o Comitente Vendedor e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade ou ônus a esse título.*
007	Imóvel (Prédio Comercial) com dois pavimentos no Centro, em Sobral/CE. - Área Total de 123,79m² e Área Construída de 248,99m². Endereço: Rua Domingos Olímpio, Nº 84, Centro, Sobral/CE (CEP: 62011-140) Matrícula: Nº 12.496 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Sobral/CE. Ônus e Gravames: Os constantes na Matrícula do Imóvel. Avaliação: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).
008	Um terreno no bairro Aeroporto, Juazeiro do Norte/CE. - Área Total de 3.643,80m². Endereço: Av. Governador Virgílio Távora, S/N, Aeroporto, Juazeiro do Norte/CE. Matrícula: Nº 21.188 do Cartório do 5º Ofício de Juazeiro do Norte/CE. Ônus e Gravames: Os constantes na Matrícula do Imóvel. Avaliação: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

009	Terreno composto pelos lotes 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 da Quadra 6, no Loteamento Araras, em Iguatu/CE. - Área de cada lote: 150,00m² (6m x 25m); Área Total de: 1.500,00m². Endereço: Localizado na Rua Projetada D, do Loteamento Araras, Iguatu/CE. Matrícula: Nº 19.809, 19.810,19.811, 19.812, 19.813, 19.814, 19.815, 19.816, 19.817 E 19.818 do Cartório de Registro de Imóveis de Iguatu/CE. Ônus e Gravames: Os constantes na Matrícula do Imóvel. Avaliação: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).
010	Um terreno composto pelos lotes 1, 2 03-A e 03-B da quadra C, no bairro Lagoa Seca, em Juazeiro do Norte/CE. - Com uma Área Total de 8.801,28m². Endereço: Rua Dão Almeida, Lotes 1, 2 03-A e 03-B, Quadra C, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE. Matrícula: Nº 24.618 do Cartório do 5º Ofício de Juazeiro do Norte/CE. Ônus e Gravames: Os constantes na Matrícula do Imóvel. Avaliação: R$ 2.531.348,68 (dois milhões e quinhentos e trinta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
011	Um terreno vago, próprio para edificação, constituído do lote n° 20, quadra B, desmembramento residencial imóvel, em Juazeiro do Norte/CE. - Área Terreno: 179,32 m² (conforme matrícula); Endereço: Rua Antônio Macedo Lôbo, nº 61, bairro Leandro Bezerra de Menezes, Juazeiro do Norte/CE (CEP: 63036-330). Matrícula: Nº 24.383, do Cartório 5° Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro do Norte/CE. Ônus e Gravames: Os constantes na Matrícula do Imóvel. Avaliação: R$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).
012	Um imóvel, localizado na Rua Coronel Mendonça, S/N, Bairro Centro, Município de Iguatu/CE. - Área Total: 304,72 m². Endereço: Rua Coronel Mendonça, S/N, Centro - Iguatu/CE. Matrícula: Nº 6.262, do Cartório 3º Registro de Imóveis de Iguatu/CE. Ônus e Gravames: Os constantes na Matrícula do Imóvel. Avaliação: R$ 1.223.700,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, setecentos reais).

013	Uma casa localizada Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 162, Bairro Bugi, Iguatu/CE. - Área Terreno: 144,00m²; - Área Construída: 186,20m² (Pavimento Térreo: 94,92m² e Pavimento Superior: 91,28m²). Endereço: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 162, Bugi - Iguatu/CE (CEP: 63501-050). Matrícula: Nº 13.569, do Cartório Registro de Imóveis de Iguatu/CE. Ônus e Gravames: Os constantes na Matrícula do Imóvel. Avaliação: R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).
014	Uma casa localizada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 183, Bairro Bugi, Iguatu/CE. - Área Terreno: 144,00m²; - Área Construída: 186,20m² (Pavimento Térreo: 94,92m² e Pavimento Superior: 91,28m²). Endereço: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 183, Bugi - Iguatu/CE (CEP: 63501-050). Matrícula: Nº 13.567, do Cartório Registro de Imóveis de Iguatu/CE. Ônus e Gravames: Os constantes na Matrícula do Imóvel. Avaliação: R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).
015	Uma casa localizada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 156, Bairro Bugi, Iguatu/CE, - Área Terreno: 144,00m²; - Área Construída: 186,20m² (Pavimento Térreo: 94,92m² e Pavimento Superior: 91,28m²). Endereço: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 156, Bugi - Iguatu/CE (CEP: 63501-050). Matrícula: Nº 13.568, do Cartório Registro de Imóveis de Iguatu/CE. Ônus e Gravames: Os constantes na Matrícula do Imóvel. Avaliação: R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).
016	Um imóvel situado na via pública de servidão sem denominação oficial, denominado de Floresta - Zona de Expansão Urbana ZEU 7, S/N, Bairro Fomento, Iguatu/CE. - Área do Terreno: 2.160,00 m² (conforme matrícula); - Área Construída: 769,10 m² (conforme matrícula Av. 04-18.421). Endereço: Via Sem Denominação, S/N (antiga Estrada do Gadelha, n° 1594), bairro Fomento, Iguatu/CE. Matrícula: Nº 18.421, do Cartório 2° Registro de Imóveis de Iguatu/CE. Ônus e Gravames: Os constantes na Matrícula do Imóvel. Avaliação: R$ 1.612.900,00 (um milhão e seiscentos e doze mil e novecentos reais).

017	Um terreno vago, constituído do lote 05-A, da quadra C, do loteamento Parque. Cel. Nery, situado em Juazeiro do Norte/CE. - Área do terreno: 169,00 m² (medindo 6,50m de frente e fundos por 26,00m nas laterais). Endereço: Rua Manoel Coelho de Alencar, nº 735-A, Timbaúba, Juazeiro do Norte/CE (CEP: 63028-310). Matrícula: N° 6.699 do 5º Ofício do Registro de Imóveis da 2ª Zona Juazeiro do Norte /CE (Cartório Padre Cícero). Ônus e Gravames: Os constantes na Matrícula do Imóvel. Avaliação: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
018	Um terreno vago, constituído do lote 10, da quadra 08, do loteamento Juá Ville, situado em Juazeiro do Norte/CE. - Área do terreno: 225,00 m² (medindo 10,00m de frente e fundos por 22,50m nas laterais). Endereço: Rua Pedro Francisco de Sousa, Lote 10 Quadra 08 (Loteamento Juá Ville), Três Marias, Juazeiro do Norte/CE (CEP: 63015-070). Matrícula: Nº 24.023 do 5º Ofício do Registro de Imóveis da 2ª Zona Juazeiro do Norte /CE (Cartório Padre Cícero). Ônus e Gravames: Os constantes na Matrícula do Imóvel. Avaliação: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
019	Um terreno constituído de parte da quadra J, do loteamento Setor Norte, situado em Barbalha/CE. - Área do terreno: 1.200,00 m² (medindo 30,00m de frente e fundos por 40,00m nas laterais). Endereço: Rua das Porteiras, Quadra "J", no bairro Setor Norte, Barbalha/CE. Matrícula: Nº 6.019 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Barbalha/CE (Cartório Oliveira & Oliveira). Ônus e Gravames: Os constantes na Matrícula do Imóvel. Avaliação: R$ 1.270.000,00 (um milhão e duzentos e setenta mil reais).
020	Um terreno constituído dos lotes 16 e 17, da quadra J, do loteamento Setor Norte, situado em Barbalha/CE. - Área do terreno: 1.125,00 m² (medindo 22,50m de frente e fundos por 50,00m nas laterais). Endereço: Avenida Leão Sampaio, Lotes 16 e 17, Quadra "J", no bairro Setor Norte, Barbalha/CE (CEP: 63180-000). Matrícula: Nº 4.094 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Barbalha/CE (Cartório Oliveira & Oliveira). Ônus e Gravames: Os constantes na Matrícula do Imóvel. Avaliação: R$ 2.134.900,00 (dois milhões e cento e trinta e quatro e novecentos reais).

021	Um terreno constituído dos lotes 18 e 19, da quadra J, do loteamento Setor Norte, situado em Barbalha/CE. - Área do terreno: 960,00 m² (medindo 20,00m de frente e fundos por 48,00m nas laterais, conforme Av. 02/5672).
	Endereço: Rua das Porteiras, Lotes 18 e 19, Quadra "J", no bairro Setor Norte, Barbalha/CE (CEP: 63180-000).
	Matrícula: Nº 5.672 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Barbalha/CE (Cartório Oliveira & Oliveira).
	Ônus e Gravames: Os constantes na Matrícula do Imóvel.
	Avaliação: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).